



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 001/2024

Em, 01 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE PAIVA**, casado, portador do CPF nº **456.051.424-91**, ocupante do cargo de Professor, matrícula **901873**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, aposentadoria com fundamentação no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, redação dado pela EC 20/98.

ART. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de janeiro de 2024.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB
Mat. 0078



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 002/2024

Em, 01 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a **MARIA NUNES DE OLIVEIRA BARBOSA**, casada, portadora do CPF nº **029.314.824-47**, ocupante do cargo de Professora, matrícula **901024**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, aposentadoria por incapacidade com fundamentação no Art. 6º - A da EC 41/03.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de janeiro de 2024.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB
Mat. 0078



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 003/2024

Em, 01 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, solteira, portadora do CPF nº **676.433.964-34**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **901156**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, aposentadoria voluntária com fundamentação no Art. 5, inciso II, da ELOM nº 001/21 c/c o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 030/22.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de janeiro de 2024.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB
Mat. 0078